



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Águas da Prata / SP

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19/06/2006

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 273 DO REGIMENTO INTERNO.

(Revogada tacitamente pela [Resolução nº 011, de 10.06.2014](#))

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 273, da Resolução nº 05/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 273. (...)

Parágrafo único. Os registros da correspondência recebida e dos processos originários do Plenário e da esfera Administrativa, serão inseridos no sistema eletrônico único de processamento de dados".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e seis.

WILIAM LORO DE OLIVEIRA
Presidente

PRICILA MISSACI BINATI
1ª Secretária

Registrada e Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

VILMA APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO
Oficial Legislativo

(Revogada tacitamente pela [Resolução nº 011, de 10.06.2014](#))